



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito
E-mail: prefaraguatins@hotmail.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Organica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 11 de 2010.

CHARLES BORGES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
Data: 29/11/2010

Lei N° 1023/2010

Araguatins, 29 de novembro de 2010.

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores, Micros e Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Natal.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Araguatins – TO, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores, Micros e Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Natal, entidade representada sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF 00.514.720/0001-75.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2010.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA

Prefeito Municipal

CHARLES BORGES MARINHO

Secretário Municipal de Administração